

55ª Semana do Produtor Rural

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA O RAMO ALIMENTÍCIO - ALIMENTOS E BEBIDAS

A **Diretoria de Extensão e Cultura - DXT**, organizadora da Semana do Produtor Rural, informa que está aberto o período para apresentação de propostas de patrocínio das **empresas e/ou autônomos do ramo alimentício (alimentos e bebidas)**, denominados PROPONENTES, interessados em apoiar a **55ª Semana do Produtor Rural da Universidade Federal de Viçosa – Campus Florestal**, que ocorrerá entre **21 a 25 de julho de 2025**, no *Campus* em Florestal-MG.

1) Das cotas de Patrocínio

Será comercializada **01 (uma) cota de patrocínio**, tendo como contrapartida a cessão de espaços determinados, sendo:

- 04 (quatro) estruturas (barracas) com 09m² (nove metros quadrados), contendo 02 (dois) balcões internos sendo um de frente e o outro na lateral direita, iluminação com lâmpadas de 60W, 01 (uma) tomada 220V e 02 (duas) tomadas de 110V de 20A;

- 05 (cinco) espaços de 12m² (doze metros quadrados), para estrutura própria (barraca móvel, *trailer, food truck* e afins) para as empresas exporem e comercializarem seus produtos. No caso de estrutura própria deverá ser enviada, juntamente com o formulário de proposta, fotos da estrutura a ser utilizada.

As cotas de patrocínio do ramo alimentício obedecerão à seguinte tabela de referência:

Descrição	Valor de referência (preço mínimo)
<ul style="list-style-type: none">- 04 (quatro) estruturas (barracas) com 09m² (nove metros quadrados) cada, contendo 02 (dois) balcões internos sendo um de frente e o outro na lateral direita, iluminação com lâmpadas de 60W, 01 (uma) tomada 220V e 02 (duas) tomadas de 110V de 20A;- 05 (cinco) espaços para estruturas próprias de 12m² (doze metros quadrados) cada, para (barraca móvel, <i>trailer</i>, <i>food truck</i> e afins).	R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

2) Requisitos e condições de participação

- a) Possuir certificado de participação em curso de Manipulação de Alimentos, com data de emissão não superior a 04 (quatro) anos, contados da data de abertura da Semana do Produtor Rural 2025;
- b) Apresentar atestado, declaração ou certificado de participação em outros eventos de mesma natureza, com data de emissão não superior a 04 (quatro) anos, contados da data de abertura da Semana do Produtor Rural 2025;
- c) Apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária;
- d) Dispor de, no mínimo, 06 (seis) caixas de venda móveis por dia, além das fixas, separados das barracas de distribuição de produtos;
- e) Ter a obrigatoriedade de disponibilizar a opção de comercialização por meio de máquina de cartão (crédito e débito) e pix, em todos os postos de venda;
- f) Auxiliar no funcionamento do evento para as atrações noturnas por meio de concessão **diária** de bebidas nos seguintes moldes:
 - 75 (setenta e cinco) garrafas de 500ml de água mineral lacradas;
 - 12 (doze) litros de refrigerantes (Referência: Atender ao critério e parâmetros de qualidade do refrigerante da marca Coca-cola);

- 04 (quatro) litros de suco de sabores variados (Referência: Atender ao critério e parâmetros de qualidade do suco da marca Del Valle);
 - 15 (quinze) vales de consumação restritos à alimentos (à escolha do portador) no valor máximo de R\$ 20,00 (vinte reais).
- g) Manter, pelo menos, uma barraca de alimentação e bebida aberta para atendimento ao público durante o dia;
- h) Preencher o formulário do Anexo I deste Edital.

3) Critérios de Avaliação

Os PROPONENTES do ramo de Alimentação deverão estar em conformidade com a resolução RDC nº 43, de 01 de setembro de 2015 (ANVISA), a lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, o decreto nº 44.746, de 29 de fevereiro de 2008, e a instrução técnica nº 33/2013 do Corpo de Bombeiros. Dessa forma, **o processo não será regido pela ordem de chegada**, mas sim por critérios específicos, visando assegurar as boas práticas alimentares, a segurança dos participantes e a credibilidade do evento.

Os aprovados segundo os critérios específicos constantes no Formulário da Proposta - Anexo I, serão classificados pela Organização do Evento, de acordo com a maior proposta de preço oferecido, tendo como base o valor de referência ora mencionado.

4) Entrega das Propostas, Avaliação e Prazos

- a) As propostas deverão ser entregues nas dependências da Fundação Artística, Cultural e de Educação para a cidadania de Viçosa - FACEV, localizada na Vila Giannetti, Nº 3, Casa 03, Campus UFV, Viçosa/MG - 36570-900, podendo o envio ser realizado via Correios ou qualquer outro serviço de entregas;
- b) O prazo final para a entrega das propostas é o dia **25 de junho de 2025 até as 08h00min**, não sendo aceitas outras fora deste prazo;
- c) A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação de todas as disposições presentes neste edital;
- d) Os envelopes de entrega deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa, a identificação do PROPONENTE, assim como os dizeres "Proposta de Patrocínio 55ª SPR";

- e) Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta apresentada;
- f) Às **10h00min** do dia **25 de junho de 2025**, será iniciada a sessão pública de abertura dos envelopes e avaliação das propostas.
- g) Aberta a sessão, o(s) membro(s) da equipe da FACEV procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor;
- h) Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:
 - Substituição de representante da proposta comercial;
 - Desistência de proposta em hipótese alguma;
 - Inclusão de nova proposta.
- i) A avaliação das propostas se dará inicialmente, levando em consideração o maior valor apresentado;
- j) Em caso de empate, será utilizado como o fator de desempate, o menor preço para os produtos ofertados e/ou pela proposta analisada como um todo pela equipe da FACEV;
- k) O resultado será postado no site oficial da fundação (www.facev.org) e também da Semana do Produtor Rural (www.spr.caf.ufv.br);
- l) Os prazos para assinatura do contrato e condições de pagamento do valor aprovado serão informados pela FACEV ao representante da proposta vencedora.

5) Demais informações

- O espaço onde será montada a estrutura da 55ª Semana do Produtor Rural será no mesmo espaço da edição do ano de 2024;
- Não serão aceitas propostas fora dos prazos e horários estabelecidos;
- A Diretoria de Extensão e Cultura esclarece que serão oferecidas em Edital próprio, 02 (duas) cotas de patrocínio do ramo alimentício para entidades sociais e filantrópicas do município, assim, proibindo a venda pelo ganhador deste Edital, dos produtos: **Arroz, feijão tropeiro e complementos, quentão, canjica doce e pão com linguça**.
- O pagamento será feito através de boleto bancário;
- As informações específicas sobre os deveres, obrigações e impedimentos tanto da Diretoria de Extensão e Cultura, quanto do PROPONENTE, serão especificadas em contrato;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CAMPUS UFV-FLORESTAL
DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

- O descumprimento do prazo para assinatura dos contratos e quitação das cotas adquiridas implicará perda da titularidade da cota e poderá desencadear as punições jurídicas cabíveis e automaticamente acarretará na convocação do segundo colocado;
- As datas poderão ser alteradas mediante aviso prévio e em comum acordo.

Eventuais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e sobre a estrutura a ser disponibilizada podem ser esclarecidas pelo telefone (31) 3602-1183 ou e-mail dxt@ufv.br.

Florestal, 18 de junho de 2025.

Anexo I - Formulário de Proposta

Proposta de Preço da cota única: R\$ _____

Valor em extenso: (_____)

Pessoa Jurídica **Autônomo(a)**

Nome:
Razão social:
CNPJ ou CPF:
Proprietário(a) ou responsável:
Endereço do estabelecimento: (Rua / nº / Bairro / CEP)
Telefone para contato e e-mail:

Anexar as seguintes informações:

- 1-** Especificação dos produtos a serem expostos e comercializados durante a Semana do Produtor Rural 2025;
- 2-** Proposta de preços para os produtos a serem expostos e comercializados durante o evento (não pode ser alterada, exceto na diminuição no preço final de venda);
- 3-** Histórico de participação em outros eventos (Especificar evento, data, localidade, incluir fotos e eventuais atestados ou cartas de recomendação);
- 4-** Cópia dos documentos solicitados no Item 02 (dois) deste Edital.
- 5-** Outras informações que julgar relevantes.